



**Notários,  
agentes PLD/FT**



# Características do segmento notarial aplicadas à PLD/FT

- Grande capilaridade – 9 mil serventias notariais no País;
- Abarca a quase totalidade dos atos negociais realizados no País;
- Contato direto com as partes e com os termos do negócio a ser realizado;
- Adaptam-se rapidamente aos comandos legais;
- Suas atividades são constantemente fiscalizadas;
- Disposição para implementar melhorias contínuas em seus processos de trabalhos e procedimentos operacionais.

# Obrigações dos notários na prevenção à lavagem de dinheiro

- Instituir Governança e Política de PLD/FT;
- Elaborar normas e procedimentos internos para as rotinas de PLD/FT;
- Implementar o sistema de cadastro para identificação de clientes;
- Implementar o sistema de registro das operações realizadas;
- Implementar a rotina ou sistema para detecção das operações suspeitas;
- Desenvolver a estrutura mínima para analisar as situações suspeitas; e
- Realizar comunicações ao COAF.

# O que deve ser comunicado ao COAF pelas serventias notariais

**Art. 15 do Provimento 88** - Havendo indícios da prática de crime de LD/FT, ou de atividades a eles relacionadas, (...), será efetuada comunicação ao COAF no dia útil seguinte ao término do exame da operação ou proposta de operação.

# Tipos de comunicações



## OBRIGATÓRIAS OU AUTOMÁTICAS

Critérios objetivos

- Operações e propostas de operações que devem ser comunicadas ao COAF, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração (art. 36 do Provimento 88);
- O exame de operações ou propostas de operações que independem de análise será concluído em até 45 dias, contados da operação ou proposta de operação.



## SUSPEITAS

Critérios subjetivos

- Sinais de alerta, que podem indicar a existência de uma situação suspeita, previstos nos arts. 20 e 35 do Provimento 88;
- Comunicação deve ser precedida de análise quanto à suspeição;
- O exame de operações ou propostas de operações que dependem de análise será concluído em até 60 dias, contados da operação ou proposta de operação.

# Papel do CNB na PLD/FT - Competências atribuídas pelo Provimento nº 88/2019:

- Supervisão auxiliar do CNJ e das Corregedorias locais (art. 29);
- Divulgação de instruções técnicas complementares ao Provimento nº 88;
- Criação e manutenção do Cadastro Único de Clientes do Notariado - CCN (art. 30);
- Criação e manutenção do Cadastro Único de Beneficiários Finais – CBF (art. 31);
- Manutenção de base de dados com o registro eletrônico de todos os atos notariais protocolares lavrados – Índice Único de Atos Notariais (art. 33);
- Realização de convênio com RFB, Juntas Comerciais, DREI, CVM, SINESP, INFOSEG, secretarias estaduais de segurança pública, dentre outros.

# Contribuição do CNB/CF para o aperfeiçoamento da atividade de inteligência financeira do COAF



Capacitação dos Tabeliães, Oficiais de Cumprimento e Corpo Funcional das Serventias em PLD/FT;

- Eventos presenciais;
- Eventos virtuais;
- Treinamento EaD.



Publicação de Manuais de Orientações ao Notariado;

- Conceitos e orientações básicas;
- Respostas a questionamentos e dúvidas do notariado;
- Apoio na implementação da atividade de PLD/FT nas serventias



## Publicação de Cartilha para Implementação de uma Estrutura Básica de um Sistema de PLD/FT em uma Serventia;

- Estabelecimento da Estrutura Básica de um Sistema de PLD/FT;
- Estabelecimento da Governança e Política de PLD/FT;
- Elaboração de Normas e Procedimentos Internos para as Rotinas de PLD/FT;
- Implementação do Sistema de Cadastro para Identificação de Clientes;
- Implementação do Sistema de Registro das Operações Realizadas;
- Implementação da Rotina ou Sistema para Detecção das Operações Suspeitas;
- Desenvolvimento da Estrutura Mínima para Análise e Comunicação das Operações Suspeitas ao COAF;



## Publicação de Modelo de Política de PLD/FT para o Notariado;



## Desenvolvimento e Publicação de um Fluxo da Atividade de PLD/FT em uma Serventia.

# Projetos Futuros do CNB

- Fomentar a melhoria da qualidade das comunicações realizadas ao Coaf;
- Capacitar continuamente as equipes para analisar e comunicar as situações suspeitas;
- Aprimorar o conteúdo das comunicações a partir do feedback do COAF;
- Desenvolver juntamente com o o Coaf, novo formulário personalizado para o segmento notarial para envio de comunicações;

Obrigada,



Giselle Oliveira de Barros  
Presidente do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal



**EMAIL**

CONTATO@NOTARIADO.ORG.BR

**TELEFONE**

+55 61 3772 7800